



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 111/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Autoriza o Poder Legislativo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, um veículo FIAT/MOBI WAY, para o Município de Poranga - Estado do Ceará, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, ao Município de Poranga - Estado do Ceará, com sede no Paço Municipal, situado na Av. Dr. Epitácio de Pinho - SN, Bairro Vila Nova, Poranga - Estado do Ceará, um veículo adquirido com recurso da Câmara Municipal de Poranga - Estado do Ceará, abaixo descrito:

I - **FIAT/MOBI WAY**, cor **VERMELHO ALPINE**, ano **2018**, modelo **2019**, placas **POM-5517**, chassi **9BD341A6XKY582400** e Código do RENAVAM nº **01176966569**.

**Parágrafo Único.** A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades em prol da coletividade do Município de Poranga.

**Art. 2º** A presente cessão de uso terá vigência indeterminada.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do veículo à Câmara Municipal.

§2º Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o veículo retornarão à Câmara Municipal, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 3º** A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

**Art. 4º** Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos veículos, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre os mesmos.

**Art. 5º** A fiscalização e acompanhamento do processo da cedência ficará a cargo da Controladoria geral da Câmara Municipal de Poranga.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poranga - Ceará, 18 de fevereiro de 2019.

  
CÍCERO ALVES DA ASSUNÇÃO  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ANEXO ÚNICO**

**MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Por este instrumento público de Termo de Cessão de uso, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ - PODER LEGISLATIVO, situado na Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN – EufRASINO Neto – Poranga – CE., neste ato representado pelo seu presidente, Sr. CÍCERO ALVES DA ASSUNÇÃO, doravante, denominado de CEDENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PORANGA - ESTADO DO CEARÁ, com sede no Paço Municipal, situado na Av. Dr. Epitácio de Pinho – SN, Bairro Vila Nova, Poranga – Estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. CARLISSON EMERSON ALES DA ASSUNÇÃO, doravante denominado de CESSIONÁRIO(a), resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO que reger-se-á pela Lei Municipal nº ....., de .... de ..... de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, um veículo abaixo descrito:

I – **FIAT/MOBI WAY**, cor **VERMELHO ALPINE**, ano **2018**, modelo **2019**, placas **POM-5517**, chassi **9BD341A6XKY582400** e Código do RENAVAL nº **01176966569**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A presente cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades em prol da coletividade do Município de Poranga.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

A presente cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do automóvel ao Município.

§2º Caso o automóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

a) Ceder ao Cessionário o uso do bem descrito na cláusula primeira para as necessidades mencionadas na cláusula segunda deste instrumento;

b) a fiscalização e acompanhamento do processo de cedência.

Parágrafo Único. O Cedente declara que o bem descrito na cláusula primeira deste instrumento, encontra-se em ótimo estado e em perfeitas condições de funcionamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

a) receber e aceitar o bem descrito na cláusula primeira mediante assinatura do presente instrumento;





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

- b) utilizar o bem em conformidade com o descrito na cláusula segunda deste instrumento, sob pena de imediata rescisão do presente Termo;
- c) Quitar as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o veículo.
- d) a cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio.
- Parágrafo Único. No caso de descumprimento de qualquer cláusula do Presente Termo, será revogado de imediato, sem direito a qualquer indenização à cessionária.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Poranga, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em quatro vias de igual teor e forma.

**Poranga – Ceará, 18 de fevereiro de 2019.**

**CÍCERO ALVES DA ASSUNÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal

**CARLISSON EMERSON ALES DA ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal